



DIÁRIO OFICIAL

Diário oficial da Câmara Municipal de Glória de Dourados – MS.
Criado pela Lei Municipal nº 1.124 de 13 de março de 2018

Presidente da Mesa Diretora
MILTON CÉSAR GOMES

1º Secretario
ARIBALDO BISPO DOS SANTOS

1º Vice-Presidente da Mesa Diretora
ROSANI ESPINDOLA BARROS PENZE

2º Secretario
MAURICIO MARQUES JESUS

2º Vice-Presidente da Mesa Diretora
CARMO FELISMINO DA SILVA

ANO CAMGD – N-121/2019 GLÓRIA DE DOURADOS-MS, QUARTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2019 PG- 1

PODER LEGISLATIVO

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 018, DE 10 DE ABRIL DE 2013

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NUMÉRICA

“Da nova redação aos artigos 25; Parágrafo 2º do art. 32 e “Caput” do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Glória de Dourados-MS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º O Artigo 25 da Lei Orgânica Municipal, passa a ter a seguinte redação:

Art. 25. Observadas as disposições desta Lei Orgânica, as sessões da Câmara serão públicas, vedando-se a realização em caráter secreto.

Art. 2º O § 2º do artigo 32 da LOM, passa a ter a seguinte redação:

Art. 32.....

§ 2º. Nos casos dos incisos I e II, a perda do mandato será declarada pela Câmara, por voto aberto e maioria absoluta, mediante provocação da Mesa ou do Partido Político representado na Câmara, assegurado a ampla defesa.

Art. 3º O artigo 44 da Lei Orgânica Municipal, passa a ter a seguinte redação:

Art. 44. Nas deliberações da Câmara o voto será sempre público.

§ 1º. Não poderá votar o vereador que tiver interesse pessoal na deliberação, anulando-se a votação se o seu voto for decisivo.

§ 2º. O presidente da câmara ou quem tiver interesse pessoal no decurso de sessão, só terá voto:

I - na eleição da mesa;

II - quando ocorrer empate em votação simbólica.

Art. 4º Esta emenda incorporada ao projeto original, entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Glória de Dourados-MS, 10 de abril de 2013.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Glória de Dourados-MS, 03 de julho de 2019, republicada nesta data por incorreção numérica.

Vereador **MILTON CESAR GOMES - PP**
Presidente da Mesa Diretora da Câmara
Biênio 2019/2020



DIÁRIO OFICIAL

Diário oficial da Câmara Municipal de Glória de Dourados – MS.
Criado pela Lei Municipal nº 1.124 de 13 de março de 2018

Presidente da Mesa Diretora
MILTON CÉSAR GOMES

1º Secretario
ARIBALDO BISPO DOS SANTOS

1º Vice-Presidente da Mesa Diretora
ROSANI ESPINDOLA BARROS PENZE

2º Secretario
MAURICIO MARQUES JESUS

2º Vice-Presidente da Mesa Diretora
CARMO FELISMINO DA SILVA

ANO CAMGD – N-121/2019 GLÓRIA DE DOURADOS-MS, QUARTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2019 PG- 2

PODER LEGISLATIVO

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 19, DE 13 DE MAIO DE 2014.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NUMÉRICA

“Dispõe sobre alterar dispositivos da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º A Lei Orgânica do Município de Glória de Dourados-MS, passa vigorar com a seguintes modificações:

Art. 21 – A câmara municipal reunir-se-á, anualmente, na sede do município, de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro. (NR).

§3º-----

§ 4º - Na sessão legislativa extraordinária, a câmara dos vereadores somente deliberará sobre a matéria para a qual foi convocada, vedado o pagamento de parcela indenizatória. (NR).

Art. 27-----

“Parágrafo Único. Fica assegurado o pagamento aos vereadores da gratificação natalina, correspondente ao valor igual do subsídio mensal dos vereadores, podendo ser paga em uma ou mais prestações, observando os limites estabelecidos pelo § 1º do art.. 29 - A da Constituição Federal”.(AC)

Art. 30-----

§ 1º Suprido.

§ 2º suprido.

§ 3º-----

§ 4º Suprido.

§ 5º Suprido.

Art. 2º Esta emenda incorporada ao projeto original entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Glória de Dourados-MS, 13 de maio de 2014.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Glória de Dourados-MS, 03 de julho de 2019, republicada nesta data.

Vereador **MILTON CESAR GOMES - PP**
Presidente da Mesa Diretora da Câmara
Biênio 2019/2020



DIÁRIO OFICIAL

Diário oficial da Câmara Municipal de Glória de Dourados – MS.
Criado pela Lei Municipal nº 1.124 de 13 de março de 2018

Presidente da Mesa Diretora
MILTON CÉSAR GOMES

1º Vice-Presidente da Mesa Diretora
ROSANI ESPINDOLA BARROS PENZE

2º Vice-Presidente da Mesa Diretora
CARMO FELISMINO DA SILVA

1º Secretario
ARIBALDO BISPO DOS SANTOS

2º Secretario
MAURICIO MARQUES JESUS

ANO CAMGD – N-121/2019 GLÓRIA DE DOURADOS-MS, QUARTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2019 PG- 3

PODER LEGISLATIVO

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 20, DE 17 DE JUNHO DE 2014.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NUMÉRICA

“Dispõe sobre alterar dispositivos da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º O artigo 35, § 5º da lei orgânica do Município de Glória de Dourados-MS, passa vigorar com a seguinte redação:

§ 5º – A eleição da Mesa da Câmara, para o segundo biênio realizar-se-á na última sessão ordinária do mês de julho do ano correspondente à segunda sessão legislativa, empossando - se os eleitos no dia 1º de janeiro do ano subsequente.

Art. 2º Esta emenda incorporada ao projeto original entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Glória de Dourados-MS, 17 de junho de 2014.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Glória de Dourados-MS, 03 de julho de 2019, republicada nesta data.

Vereador **MILTON CESAR GOMES - PP**
Presidente da Mesa Diretora da Câmara
Biênio 2019/2020

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 21, DE 10 DE JULHO DE 2018.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NUMÉRICA

“Modifica a redação do art. 21, “caput”, art. 35, § 5º, art. 36 da Lei Orgânica do Município de Glória de Dourados/MS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º O artigo 21º da lei orgânica do Município de Glória de Dourados-MS, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 21 – A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente na Sede do Município, de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 15 dezembro”.

Art. 2º - O § 5º, do art. 35 da Lei Orgânica Municipal, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 35 (...) omissis. **§ 5º** A eleição da Mesa da Câmara, para o segundo biênio realizar-se-á, até a última sessão ordinária do mês de agosto, correspondente a segunda sessão legislativa, empossando-se os eleitos no dia 1º de janeiro do ano subsequente.”

Art. 3º O art. 36, da Lei Orgânica Municipal, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 36. O mandato da Mesa será de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução para os mesmos cargos da eleição imediatamente subsequente, ficando, contudo, limitada a referida recondução sucessiva, ao primeiro biênio da legislatura seguinte, em caso de reeleição dos candidatos”.



DIÁRIO OFICIAL

Diário oficial da Câmara Municipal de Glória de Dourados – MS.
Criado pela Lei Municipal nº 1.124 de 13 de março de 2018

Presidente da Mesa Diretora
MILTON CÉSAR GOMES

1º Vice-Presidente da Mesa Diretora
ROSANI ESPINDOLA BARROS PENZE

2º Vice-Presidente da Mesa Diretora
CARMO FELISMINO DA SILVA

1º Secretario
ARIBALDO BISPO DOS SANTOS

2º Secretario
MAURICIO MARQUES JESUS

ANO CAMGD – N-121/2019 GLÓRIA DE DOURADOS-MS, QUARTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2019 PG- 4

PODER LEGISLATIVO

Art. 4º Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Glória de Dourados-MS, 10 de julho de 2018.

Vereador **MILTON CESAR GOMES-PP**
Presidente

Ver. **JOSE BISPO DE SOUZA - PR**
1º Vice-Presidente

Ver. **CARMO FELISMINO DA SILVA - PV**
2º Vice-Presidente

Ver. **ARIBALDO BISPO DOS SANTOS - PROS**
1º Secretário

Ver. **JULIO CLEVERTON DOS SANTOS - PT**
2º Secretário

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 22, DE 02 DE JULHO DE 2019.

*“Modifica a redação do art. 21,
“caput”, da Lei Orgânica do Município
de Glória de Dourados/MS.”*

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º O art. 21, “caput”, da Lei Orgânica Municipal, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 21. A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente na Sede do Município, de 02 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 dezembro.”

Art. 2º Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Glória de Dourados-MS, 02 de julho de 2019.

Vereador **MILTON CESAR GOMES-PP**
Presidente

Ver. **ROSANI ESPINDOLA BARROS PENZA - PEN**
1º Vice-Presidente

Ver. **CARMO FELISMINO DA SILVA - PV**
2º Vice-Presidente

Ver. **ARIBALDO BISPO DOS SANTOS - PROS**
1º Secretário

Ver. **MAURICIO MARQUES JESUS - PSB**
2º Secretário



DIÁRIO OFICIAL

Diário oficial da Câmara Municipal de Glória de Dourados – MS.
Criado pela Lei Municipal nº 1.124 de 13 de março de 2018

Presidente da Mesa Diretora
MILTON CÉSAR GOMES

1º Secretario
ARIBALDO BISPO DOS SANTOS

1º Vice-Presidente da Mesa Diretora
ROSANI ESPINDOLA BARROS PENZE

2º Secretario
MAURICIO MARQUES JESUS

2º Vice-Presidente da Mesa Diretora
CARMO FELISMINO DA SILVA

ANO CAMGD – N-121/2019 GLÓRIA DE DOURADOS-MS, QUARTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2019 PG- 5

PODER LEGISLATIVO

ATO PRESIDÊNCIA Nº 006/2019, DE 03 DE JULHO DE 2019

EMENDA À LEI ORGÂNICA	DATA DA PUBLICAÇÃO	ONDE SE LÊ, EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº	PASSA A LER EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº	DATA DA REPUBLICAÇÃO D. O. CMGD
Emenda LOM nº 001/04/2013	10/04/2013 – Por Afixação	001/2013	018/2013	03/07/2019 - DOCMGD
Emenda LOM nº 001/05/2014	14/05/2014 – Diário MS	001/2014	019/2014	03/07/2019 - DOCMGD
Emenda LOM nº 002/06/2014	18/06/2014 – Diário MS	002/2014	020/2014	03/07/2019 - DOCMGD
Emenda LOM nº 001/07/2018	10/07/2018 - DOCMAGD	001/2018	021/2018	03/07/2019 - DOCMGD

Vereador **MILTON CESAR GOMES – PP**
Presidente da Mesa Diretora da Câmara
Biênio 2019/2020



DIÁRIO OFICIAL

Diário oficial da Câmara Municipal de Glória de Dourados – MS.
Criado pela Lei Municipal nº 1.124 de 13 de março de 2018

Presidente da Mesa Diretora
MILTON CÉSAR GOMES

1º Secretario
ARIBALDO BISPO DOS SANTOS

1º Vice-Presidente da Mesa Diretora
ROSANI ESPINDOLA BARROS PENZE

2º Secretario
MAURICIO MARQUES JESUS

2º Vice-Presidente da Mesa Diretora
CARMO FELISMINO DA SILVA

ANO CAMGD – N-121/2019 GLÓRIA DE DOURADOS-MS, QUARTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2019 PG- 6

PODER LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 007/2019, DE 02 DE JULHO 2019.

“Nomeia os membros da Comissão Temporária da Câmara Municipal de Glória de Dourados - MS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa, expede o seguinte ato:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Temporária da Câmara Municipal de Glória de Dourados-MS, na forma abaixo estabelecida:

COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO LEGISLATIVA:

Vereador **MILTON CESAR GOMES**

Vereadora **ROSANI ESPINDOLA BARROS PENZE**

Vereador **SEBASTIÃO PEREIRA**

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, 02 de julho de 2019.

Vereador **MILTON CESAR GOMES - PP**
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal
Biênio 2019-2020